



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 1.184 DE 04 de AGOSTO DE 1.997.

"AUTORIZA ABERTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO MORADA DO SOL, NA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO!"

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado conforme documentação e memorial descritivo, o Loteamento denominado "Morada do Sol", localizado na zona urbana desta cidade de São João do Paraíso, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para o devido cumprimento, considerando, ainda, o Código de Posturas, e toda a legislação pertinente à matéria.

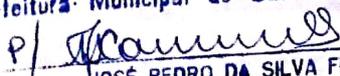
Art. 2º: Quaisquer dúvidas a serem dirimidas para o cumprimento do determinado no art. 1º, correrão à conta do proprietário e compradores, cabendo ao poder público a fiscalização que nesta lei se dispõe.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 04 de Agosto de 1.997.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

P/   
\_\_\_\_\_  
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO  
Prefeito

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Continuidade ao Progresso